

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

LEI Nº 2797, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância De R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	864	10.301.0010.2041.0000	Custeio Ações em Saúde	500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 064	SS-Resol.197 de 19/10/25	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
02 81 500.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de dezembro de 2025

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 18 de dezembro de 2025